



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022.001-ADESÃO-SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/02.03.001 – SEMED/PMM

ADESÃO Á ATA SRP Nº 001/2021 – COSANPA (CARONA Nº 001/2022 – SEMED)

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.329.624/0001-03, órgão de direito público interno, com sede na Estrada da Pirelli, nº 28, Bairro: Decouville, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, Sra. **ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA**, nomeada pelo decreto nº 669/2025-PMM/GAB de 09 de outubro de 2025, matrícula nº 093659-6 residente e domiciliada no Município de Marituba, Estado do Pará, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ/MF nº 18.778.140/0001-50, com sede na Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42 A, Bairro: Estoril, CEP: 30.494-360, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **LUIZ DANIEL GOULART VIANA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 11.609.408 – SSP/MG e regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 049.721.596-93, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 419, Apto 1500, Bloco 2, Bairro: Vale do Sereno, CEP: 34.006-016, no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022.001-ADESÃO-SEMED, originário do procedimento de ADESÃO Á ATA SRP Nº 001/2021 – COSANPA (CARONA Nº 001/2022 – SEMED), cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de Empresa de Locação de Veículos, de grande porte de carga e caminhão com carroceria basculante, sem motorista, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1- O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência e valor ao Contrato inicial supracitado, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD VEÍCULO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL.	QTD TOTAL/ MÊSES	VALOR TOTAL
1	Veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, zero quilômetro (novo), cor branca, PBT de no mínimo 16.000 KG, potência do motor de no mínimo 180 CV, direção hidráulica, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Carroçeria: Caçamba basculante com capacidade para o mínimo 5m ³ .	UND	2	R\$ 15.963,27	R\$ 31.926,54	6	R\$ 191.559,24
2	Veículo tipo caminhão, ano/modelos de fabricação não inferior a 2020, zero quilômetro (novo), cor branca, PBT de no mínimo 16.000KG, potência do motor de no mínimo 180CV, direção hidráulica, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Carroceria: Carroceria aberta de madeira.	UND	2	R\$ 13.743,36	R\$ 27.486,72	6	R\$ 164.920,32



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3	Veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, zero quilômetro (novo), cor branca, PTB de no mínimo 16.000 KG, potência do motor de no mínimo 180 CV, direção hidráulica, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Carroceria: Baú confeccionado em alumínio com porta dupla traseira e posto lateral.	UND	3	R\$ 18.130,32	R\$ 54.390,96	6	R\$ 326.345,76
VALOR TOTAL: R\$682.825,32 (Seiscentos e Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos).							

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA – DA FINALIDADE:

3.1. Alterar a **Cláusula Nona** visando PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 6 (Seis) meses, a partir do dia 23 de fevereiro de 2026 e com termino em 22 de agosto de 2026.

3.2. Alterar a **Cláusula Quinta**, acrescentando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de **R\$ 682.825,32 (Seiscentos e Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos)**.

3.3. Alterar a **Cláusula Sétima**, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** na dotação orçamentária abaixo:

CLÁUSULA QUINTA-DA DOTAÇÃO: Exercício 2026

Unidade orçamentária 20 01 Fundo Municipal de Educação

Func.programática 12 122 0004 2.124 Manutenção das Funções Fundo Municipal de Educação

Categoria econômica..... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso..... 15001001 Receita de imposto e transf. — Educação

Func.programática 12 361 0004 2.132 Manutenção do Salário Educação



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Categoria econômica..... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso..... 15500000 Transferência do Salário—Educação

CLÁUSULA SEXTA – EFICÁCIA:

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 001/2022.001-ADESÃO-SEMED**, celebrado em 23 de fevereiro de 2022, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

5.2. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 06 de fevereiro de 2026.

**ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 27.329.624/0001-03
CONTRATANTE**

**LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 18.778.140/0001-50
CONTRATADA**